



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0076/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0016/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.784.637/0001-44 com sede na Rua Campos Sales nº. 1222 – Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **Elizabeth de Oliveira Gavioli**, RG: 4.360.817-7 e CPF/MF nº 816.360.759-91, residente e domiciliado na Rua Ari Albino Coser, 332, Bairro Morumbi, da cidade de Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais permanentes e consumo para diversos setores, conforme especificações contidas no anexo I do edital da Licitação Tomada de preço 16, do exercício de 2014.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 meses, após a homologação e contratos.
O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

171
3

seguintes contas dotações:
0360, 03140, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

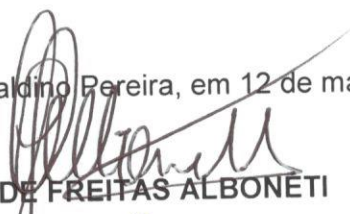
CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 12 de maio de 2014.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

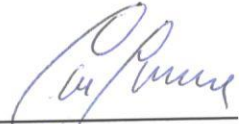


YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME
Elizabeth de Oliveira Gavioli

Representante da Contratada

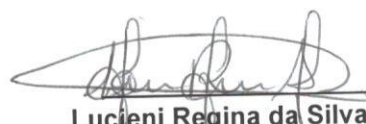
YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Lucieni Regina da Silva

RG: 5.703.768-7 SSP/PR

instrumento de compra e venda e a parte da notificante, incidindo, ainda, o valor das despesas necessárias ao processo judicial, sob pena de serem tomadas providências, que para pronto pagamento de 10% (dez por cento) a título de multa, a ser realizada, pois somente a quitação do cumprimento da obrigação contratual produzirá efeitos já tenham sido efetuados, favor providenciar a emissão de boleto bancário.

EMPRESA DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA
CNPJ nº 0308.516/0001-75
WORETTO OLIVEIRA
CPF nº 04.466.019-77

07 de maio de 2014
Assembleia Geral Ordinária – CCASA Social e Artístico de Jacarezinho/PR
A Assembleia Geral Ordinária da Associação Geral do Núcleo de Coordenação da Associação Social e Artístico de Jacarezinho/PR, convocamos os membros da CCASA a participarem da ASSEMBLÉIA ordinária no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Município de Jacarezinho/PR, no dia 31 de maio de 2014, primeira convocação, com a maioria dos associados, para deliberação das contas da atual Gestão; e a aprovação da prestação de contas da entidade.

de Vossa Senhoria é imprescindível para serem abordados.

Carlos de Souza
Núcleo de Coordenação do CCASA
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
Centro – Telefax 43 3537-1212 CEP. 8385-000
RESOLUÇÃO Nº. 01/2014.
cessão de Licença a Vereador para providenciar a emissão de Licença para Tratamento de Saúde, em nome de Vossa Senhoria, e a Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, em virtude de ter sido aprovada em todas as etapas no Processo Administrativo nº. 01/2014, para a Licença para Tratamento de Saúde, contendo os CID 522.3 e 532.8, e ainda artigos 69, Inciso I do Regimento Interno Orgânico do Município, CONCEDE ao Sr. Carlos de Souza, a LICENÇA PARA TRATAMENTO de Saúde, a ser providenciada a partir de 19/03/2014 a 20/07/2014, sob a responsabilidade do Sr. Carlos de Souza, considerando que o Sr. Carlos de Souza não se encontra incapacitado para o trabalho, mediante comprovação do agendamento de exames médicos.

de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, em virtude de ter sido aprovada em todas as etapas no Processo Administrativo nº. 01/2014, para a Licença para Tratamento de Saúde, contendo os CID 522.3 e 532.8, e ainda artigos 69, Inciso I do Regimento Interno Orgânico do Município, CONCEDE ao Sr. Carlos de Souza, a LICENÇA PARA TRATAMENTO de Saúde, a ser providenciada a partir de 19/03/2014 a 20/07/2014, sob a responsabilidade do Sr. Carlos de Souza, considerando que o Sr. Carlos de Souza não se encontra incapacitado para o trabalho, mediante comprovação do agendamento de exames médicos.

essa a vigorar a partir da data de sua publicação, a partir de 19/03/2014.

de Freitas Aguiar
Presidente
Augusto do Nascimento
Secretário

licitação deserta.
Guapirama, 13 de maio de 2014.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0076/2014
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA YANNISAGRONEGOCIOS LTDAME - CNPJ/MF nº.19.784.637/0001-44
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo.
Contas Dotações: 0360, 03140 do exercício de 2014
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período: 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2014.
Data da Assinatura: 12/05/2014
Foro: Comarca de Andirá – PR
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LEI Nº 543/2014
SÚMULA: Altera dispositivos à Lei Municipal nº 265 de 02/05/2007 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam alterado o artigo 4º da Lei Municipal de nº 265 de 02 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 4º. Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, autorizada a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal em parceria com o Programa Morar Bem Paraná, do Governo Estadual para implantação de moradias de interesse social, os imóveis a seguir relacionados, que foram doados a COHAPAR em 02 de maio de 2007, com o encargo de construir 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social:
Quadra 01, Lote 01, Matrícula 13.116; Quadra 01, Lote 02, Matrícula 13.117; Quadra 01, Lote 03, Matrícula 13.118; Quadra 01, Lote 04, Matrícula 13.119; Quadra 01, Lote 05, Matrícula 13.120; Quadra 01, Lote 06, Matrícula 13.121; Quadra 01, Lote 07, Matrícula 13.122; Quadra 01, Lote 08, Matrícula 13.123; Quadra 01, Lote 09, Matrícula 13.124; Quadra 01, Lote 10, Matrícula 13.125; Quadra 01, Lote 11, Matrícula 13.126; Quadra 01, Lote 12, Matrícula 13.127; Quadra 01, Lote 13, Matrícula 13.128; Quadra 01, Lote 14, Matrícula 13.129; Quadra 01, Lote 15, Matrícula 13.130; Quadra 01, Lote 16, Matrícula 13.131; Quadra 01, Lote 17, Matrícula 13.132; Quadra 01, Lote 18, Matrícula 13.133; Quadra 01, Lote 19, Matrícula 13.134; Quadra 01, Lote 20, Matrícula 13.135; Quadra 01, Lote 21, Matrícula 13.136; Quadra 01, Lote 22, Matrícula 13.137; Quadra 01, Lote 23, Matrícula 13.138; Quadra 01, Lote 24, Matrícula 13.139; Quadra 01, Lote 25, Matrícula 13.140; Quadra 01, Lote 26, Matrícula 13.141; Quadra 01, Lote 27, Matrícula 13.142; Quadra 01, Lote 28, Matrícula 13.143; Quadra 01, Lote 29, Matrícula 13.144; Quadra 01, Lote 30, Matrícula 13.145; Quadra 01, Lote 31, Matrícula 13.146.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em 13 de maio de 2014.
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES E FUNERÁRIOS.
ABERTURA: 09H DO DIA 30/05/2014
LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM
CAMBARÁ 12 DE MAIO DE 2014.
JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

Edição N: 2627 Pg: A-7
14/05/2014

174
7